

1985 10 SET 1985

As Const

A nova Constituição

CORREIO BRAZILIENSE

10 SET 1985 CARLOS MICHILES

"Teremos a primeira grande oportunidade histórica de redigir uma Constituição ajustada às aspirações nacionais. Em nenhum outro tempo, no passado, pudemos realizar uma consulta popular sobre o destino do Estado, como faremos agora. Meu propósito é o de que esta Comissão Constitucional possa ouvir o povo, recolhendo suas idéias criadoras".

Tancredo Neves

Estas palavras, estampadas no hall do Ministério da Justiça, durante a instalação da Comissão de Estudos Constitucionais, projetam a idéia-força da proposta de Constituinte sonhada pelo saudoso presidente Tancredo Neves. Durante o discurso do presidente José Sarney esta idéia-força transformou-se no que ele chamou de principal tarefa desta Comissão que é a de ser uma ponte entre as aspirações da Nação e o futuro Congresso Constituinte. A coerência, pois, de um e outro transfigura-se na expressão das expectativas e esperanças que bombelam fundo no coração do povo brasileiro. O país inteiro vive momentos de erupção, e a sociedade, sem dúvida, vem à tona como um sol nascente.

Nenhum momento histórico, "em nenhum outro tempo, no passado, pudemos realizar uma consulta popular sobre o destino do Estado, como faremos agora". Este momento, tenhamos uma consciência serena dos fatos, é tão importante, e instigante, de desafios à imaginação e à coragem de um povo, como foi aquele "processo constituinte" da campanha das Diretas-Já. A elaboração de uma nova Constituição deve ser antecipada pela mobilização, já iniciada no seio da sociedade civil, atra-

vés da qual todos serão responsáveis pelo desejo de que somos capazes de criar uma base mínima de acordo para seguirmos vivendo em sociedade. Devemos ser capazes de provocar uma grande mobilização nacional a fim de que a sociedade inteira participe desta Constituinte, que sala não de um prepotente elitismo de gabinete ou de um "cérebro notável", mas do ardor do pensamento coletivo da sociedade, respeitando, porém, a diversidade existente na unidade da nação brasileira.

Após longos 21 anos de uma estrutura de Estado autoritário em que a convicção na conquista e manutenção do poder dependia muito mais da força e da coerção do que da disputa democrática pela solidariedade dos demais setores sociais, a sociedade se abre e renasce para reencontrar suas raízes democráticas de participação e concórdia. Afinal, a paz e a justiça social são, sempre, meta e conquista da recriação contínua da política.

Todo país necessita, como o ar que respiramos, de uma Constituição que normalize o seu funcionamento real. Uma Constituição, para ser legítima e duradoura, deve ser o resultado de amplo debate entre todas as forças vivas da nação, da sociedade civil, composta por todos nós e pelos grupos a que pertencemos, seja um sindicato, igreja, partido político, associação profissional, clubes, bairros, comunidades e outros agrupamentos. Toda essa teia heterogênea da sociedade, reunida numa livre e representativa Assembléia Nacional Constituinte, deve ser guiada pela vontade da maioria a respeito do melhor funcionamento e do tipo de sociedade que desejamos.

Entretanto, é preciso que desmistifiquemos a pregação perigosa de que a Constituinte será

uma panacéia que resolverá todos os nossos graves problemas. A bem da verdade, uma Constituinte é um ponto de partida e não de chegada. A partir dela que se começa a construção de uma sociedade que poderá ter desdobramentos legítimos para o seu aprimoramento, dependendo de como a consciência cívica e a responsabilidade social dos governantes harmonizarão a relação do Estado/Governo com a Sociedade Civil, rompidas nos longos anos de autoritarismo.

Uma Constituinte será cada vez mais eficaz do ponto de vista dos interesses da sociedade, na medida em que ela — os constituintes, os delegados do povo — tiver coragem e determinação de se envolver com o processo de **invenção democrática**, como chama Claude Lefort. Não que se deva inventar uma nova democracia. Mas porque, sendo a marca da democracia a criação social de novos direitos para o cidadão e o confronto com o instituído, a prática democrática não cessa de expor os poderes estabelecidos aos conflitos que os desestabilizam e transformam, numa recriação contínua da política. Ou seja, não se quer inventar uma democracia, até porque democracia não é algo que se inventa. A reinvenção é o processo contínuo de política, na sua busca constante de encontrar/inventar contrapesos sociais capazes de enfrentar a onipotência autoritária do Estado e as administrações burocráticas.

Assim, a elaboração de uma nova carta Constitucional não deverá ser jamais concebida como instrumento de dominação paternalista do Estado, mesmo num Estado de Direito. Mas, sim, um instrumento legítimo através do qual a sociedade como um todo se mani-

esta e exerce sua fiscalização sobre o Estado. Por isso, na Constituinte, o processo de debate que lhe antecede é tão importante quanto o seu produto. Quanto mais a sociedade participar destas discussões preliminares, mais se esclarecerá da importância dos assuntos sobre os quais essa Assembléia tomará decisões. Conseqüentemente, mais se disporá a organizar-se para eleger seus representantes, encaminhar seus pontos de vista, propostas e necessidades, além de poder cobrar também o cumprimento e o respeito à Constituição a ser elaborada. Eis aqui o cerne da questão: não basta que se elabore uma Constituição abrangente e perfeita do ponto de vista político-jurídico. É necessário que seja efetivamente cumprida para servir de um instrumento de paz entre o Estado e a Sociedade e desta com os cidadãos, grupos e classes sociais.

A campanha pela Constituinte deve transcender seu marco estritamente jurídico. Ela deve ser encarada como o resgate da cidadania. E preciso que todos, e cada um de nós, se preparem para participar do debate e tenham presente que este é um grande momento e a maior oportunidade para que todos os nossos problemas sejam livremente formulados.

Uma nova Constituição para o Brasil, hoje, significa, enfim, ser capaz de consolidar, em forma de lei, as conquistas sociais já obtidas, de tal modo que elas se tornem irreversíveis. Nessa Constituição deverão ser definidos os valores e as aspirações de todo o povo brasileiro, fixando-se regras garantidoras de uma permanente mudança rumo à justiça social, de modo que esta não seja apenas uma declaração de intenções mas uma verdadeira garantia de possibilidades.

Carlos Michiles, assessor da Comissão de Estudos Constitucionais, é sociólogo.

CORREIO BRAZILIENSE

ANC 88
Pasta 09/85
022/1985